



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Estabelece critérios e define procedimentos para processo seletivo de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró, estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Francisco Badaró (MG), Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e com base na lei Municipal nº 753 de 08 de maio de 2009 e resolução SEE 5053/2024.

CONSIDERANDO:

A necessidade de contratação temporária dos profissionais citados nos anexos I, II e III (vagas, cargos, carga horária diária e semanal), para suprir as vacâncias expostas e constituir lista reserva, devido à ausência de profissionais concursados.

RESOLVE:

Contratar temporariamente recursos humanos para as necessidades específicas, no presente edital.

1. REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é especial e em caráter TEMPORÁRIO, nos termos da Lei Municipal nº 753, de 08 de maio de 2009, e alterações posteriores, com descontos previdenciários em favor do INSS, sendo que os contratados não serão depositários para o FGTS.

2. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos terão durabilidade de 06 meses, podendo ser prorrogados por período sucessivo e igual período, ou até conclusão de concurso público para provimento de cargos efetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Secretaria Municipal de Educação

3. INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá conhecer o edital (disponível em <https://franciscobadaro.mg.gov.br/>): e se certificar de que preencherá os requisitos solicitados na data da referida seleção”. “O chamamento público, assim como este edital, ficarão expostos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, bem como na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

3.2 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão para funções públicas a serem desempenhadas nas escolas da Rede Municipal de Educação e serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Costa Melo, S/N, Centro, Francisco Badaró/MG.

3.3 As inscrições serão realizadas nos dias 10/01/2025, 13/01/2025 e 14/01/2025, das 08h00 às 16h00.

3.4 O Candidato, para se inscrever, deverá:

- I.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- II.** Estar quite com a Justiça Eleitoral e o Serviço Militar, se candidato do sexo masculino.
- III.** Apresentar no ato da inscrição cópias legíveis de CPF, RG, Título eleitoral, PIS/PASEP, cartão nacional de saúde, certidão de nascimento ou casamento.
- IV.** Apresentar comprovante de tempo de serviço, na função pleiteada, no município caso tenha.
- V.** Apresentar cópias de comprovante de endereço atualizado, últimos noventa dias.
- VI.** Apresentar atestados de bons antecedentes criminais.
- VII.** Possuir disponibilidade para acúmulo de cargos, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1988, devendo apresentar declaração que não contrarie a referida legislação, em caso de acúmulo de cargos.

§1º - O candidato deverá entregar as cópias dos documentos exigidos neste edital em um envelope devidamente lacrado, cujos documentos serão de inteira responsabilidade do candidato, mesmo que feito através de representação de terceiros via procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Secretaria Municipal de Educação

§2º - Os documentos citados acima são pertinentes a todas as funções expostas, havendo no Anexo III documentações específicas para os cargos descritos.

§3º - Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios não estabelecidos neste Edital.

3.5 Deverá ser feito o preenchimento do Formulário de Inscrição, cujos dados serão de inteira responsabilidade do candidato, mesmo que feito através de representação de terceiros via procuração.

3.5.1 O candidato deverá preencher o formulário específico para cada função, o que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral do Município de Francisco Badaró.

3.5.2 A inscrição efetuada para a Listagem Geral do Município permitirá ao candidato concorrer a vagas em todas as escolas municipais localizadas na sede, distrito e zona rural de Francisco Badaró, com validade para todo o ano de 2025.

§ÚNICO - As inscrições para as vagas de Professor de educação básica dos anos finais do ensino fundamental, presente no ANEXO II deste edital, são exclusivas para a Escola Municipal Professor João Candido.

3.5.3 Após confirmada a inscrição, não será permitido ao candidato corrigir as informações fornecidas, podendo, no entanto, efetuar uma nova inscrição. Neste caso, serão considerados válidos os últimos dados informados pelo candidato ou procurador.

3.6 Esgotado o prazo, não serão permitidas novas inscrições, em quaisquer hipóteses.

3.6.1 Não caberá recurso quando a motivação se der por qualquer erro ou omissão de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

3.6.2 As informações fornecidas no ato de inscrição, que possibilitarem a classificação do candidato, deverão ser devidamente comprovadas no ato da designação.

§ÚNICO - As inscrições realizadas não garantirão o direito à vaga, mas, sim, à classificação, que será obedecida em todo o decorrer do ano letivo de 2025, toda vez que se fizer necessária a abertura de editais para substituições e/ou vacância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Secretaria Municipal de Educação

4. EXIGÊNCIAS PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO:

4.1 O candidato deverá apresentar atestado médico no ato da designação, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Francisco Badaró/ MG devidamente autorizado a convocar outros classificados em sua substituição, obedecendo a ordem de classificação.

§1º - A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

§2º - A Inspeção Médica para avaliação dos candidatos convocados, será realizada em data, horário e local previamente definidos, por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG.

4.2 Ter disponibilidade de horário, manifestada pelo candidato, para executar função no período/turno que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária pertinente ao cargo, prevista no Anexo I.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 O processo de seleção e classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

5.1.1 Diploma devidamente registrado para a função em que o candidato se inscreveu, como pré-requisito, conforme solicitado no Anexo II;

5.1.2 Ter exercido a função pleiteada (Tempo de Serviço na Função), sem restrições ou punições disciplinares, na rede municipal de Francisco Badaró;

5.1.3 Para concorrer às possíveis vagas de Professor de Apoio, o candidato deverá ter curso de formação específica para a deficiência intelectual ou física;

5.1.4 Para concorrer às possíveis vagas de Professor de educação básica dos anos finais do ensino fundamental, o candidato deve ter disponibilidade para aceitar cargo misto para áreas de conhecimento afins, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; (havendo possibilidade de as disciplinas serem mescladas).

5.1.5 Maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Secretaria Municipal de Educação

6.1 Os candidatos inscritos serão classificados em listas distintas para cada função em que se inscreverem, observando-se a habilitação ou a qualificação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo III deste edital;

6.2 As listagens classificatórias estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, conforme cronograma anexo neste edital.

6.3 Competirá à Prefeitura Municipal, à Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais a divulgação do processo de inscrição de candidatos ao processo seletivo de contratação temporária para exercício de função pública na Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró.

§ÚNICO - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com Assessoria Jurídica do Município de Francisco Badaró.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2025

O Prefeito do Município de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 09 de janeiro de 2025, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício da função de Professor da Educação Básica (Educação Infantil, anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental) nas Escolas Municipais, de acordo com o seguinte cronograma:

Data/período	Horário	Atividade	Local
10/01/2025 13/01/2025 14/01/2025	08h00 às 16h00	Inscrição	Secretaria Municipal de Educação.
17/01/2025	-	Classificação dos/as candidatos/as inscritos/as	Secretaria Municipal de Educação
17/01/2025	18 horas	Divulgação preliminar das listagens de classificação dos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação
20/01/2025	8 as 14 horas	Recursos.	Secretaria Municipal de Educação
20/01/2025	18 horas	Disponibilização das listagens finais de classificação.	Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, Secretaria Municipal de Educação.
22/01/2025	8 horas	Designação para as vagas disponíveis apresentadas ao público.	Salão Nobre do Pré Escolar Pingo de Gente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2025

CARGOS/FUNÇÃO

VAGAS	CARGO	C.H.SEMANAL
15	Professor da Educação Básica, para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	24
Cadastro de Reserva	Professor de Apoio Especializado	24

VAGAS	CARGO	AULAS SEMANAIS
Língua Portuguesa	Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental	10
Língua Inglesa	Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental	04
Arte	Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental	02
Educação Física	Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental	04
Matemática	Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental	10
Ciências	Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental	06
Geografia	Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental	06
História	Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental	06
Ensino Religioso	Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2025

HABILITADO / ESCOLARIDADE / CRITÉRIOS exigidos para inscrição e classificação nas designações das escolas da Rede Municipal de Ensino de Francisco Badaró em 2025.

Cargo / Função	Habilitado / Escolaridade / Critérios	Comprovante
Professor da Educação Básica (Educação Infantil, Professor de Educação fundamental – anos iniciais)	<p>→ Curso de Pedagogia com habilitação para Magistério de 1º ao 5º ano ou;</p> <p>→ Curso Normal Superior ou;</p> <p>→ Curso de Pedagogia com estudo de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Metodologia do Ensino fundamental e Estágio Supervisionado na Educação Básica, constituído de: Carga horária mínima de 300 horas para os cursos iniciados na vigência da Lei nº 9394/96, aproveitando-se carga horária de prática cursada nas diversas especialidades para complemento das 300 horas ou Sem restrição de carga horária para os cursos iniciados antes da Lei nº 9394/96.</p> <p>→ Curso Normal de Nível Médio em Magistério.</p>	<p>→ Curso de Pedagogia: Diploma registrado no qual conste habilitação para Magistério de 1º ao 5º ano ou declaração de conclusão acompanhada do Histórico Escolar.</p> <p>→ Curso Normal superior: Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar.</p> <p>→ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhado do Histórico escolar.</p> <p>→ Comprovante de Tempo na Função.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Secretaria Municipal de Educação

<p>Professor de Apoio Especializado</p>	<p>→ Licenciatura Plena em Educação Especial;</p> <p>→ Pedagogia ou normal superior, acrescido de pós-graduação em educação especial; ou Educação Inclusiva.</p> <p>→ Pós-graduação em Psicopedagogia</p> <p>→ Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescido graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva</p>	<p>→ Diploma registrado ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura plena, acompanhada de Histórico Escolar, acrescido do curso de pós-graduação Lato Sensu.</p> <p>→ Certificado de Curso de pós-graduação ou Cursos de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada a outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de Ensino credenciada.</p>
<p>Professor de Educação Básica, para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental</p>	<p>→ Licenciatura Plena Específica ou Curso Superior de Graduação Plena acrescido de Programa Especial de formação pedagógica de docentes, específico no conteúdo da designação.</p> <p>→ Matrícula e frequência em 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura Plena Específica.</p> <p>→ Licenciatura Plena em Educação afim, da qual conste o estudo do conteúdo pretendido. Matrícula e frequência em qualquer período, exceto nos três últimos, de curso em Licenciatura Plena Específica.</p> <p>→ Matrícula e frequência de Curso e Licenciatura Plena afim ou em curso superior de graduação plena, dos quais conste o estudo do conteúdo pretendido.</p>	<p>→ Diploma registrado ou Certificado de Programa Especial de formação pedagógica de docentes ou:</p> <p>→ Registro MEC “F”, “L” ou “LP” ou</p> <p>→ Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.</p> <p>→ Autorização para lecionar – CAT</p> <p>Comprovante de Tempo na função</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –DESIGNAÇÃO EDUCAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE: _____ TELEFONE (WHATSAPP): _____

EMAIL: _____

NOME DO CANDIDATO (A) _____

SEXO: _____ NATURALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

CPF: _____ RG: _____ ESTADO CIVIL: _____

TITULO ELEITORAL: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: _____

HABILITAÇÃO: _____

CARGOS PLEITEADOS: _____

TEMPO NA FUNÇÃO: _____ DIAS

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO

O (A) candidato (a) que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo nº ____/2025 para contratação temporária de servidores do quadro de pessoal do Município de Francisco Badaró/MG.

FRANCISCO BADARÓ/...../.....

Assinatura do requerente ou responsável

Assinatura do responsável pelo recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DESIGNAÇÃO EDUCAÇÃO-2025

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

CANDIDATO(A): _____

Requerente ou Responsável

Responsável pelo Recebimento